CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

# INDICAÇÃO N.º 60, DE 2017

Apresentada em: 11.12.2017
Aprovada em:
Rejeitada em:

Senhor Presidente,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a seguinte providência:

Criar no Centro Municipal de Nucleação Educacional Rural Pedro Joaquim Pereira, localizado na Região de Campo Alegre, turmas da etapa final do ensino fundamental, se possível a partir do ano letivo de 2018.

## JUSTIFICAÇÃO

Os alunos da citada escola, que concluem o primeiro ciclo do ensino fundamental, são, em regra, transferidos para o Centro Municipal de Nucleação Educacional Rural José Barbosa de Miranda, localizado na Região do Angico, ou para a Escola Municipal de Indianópolis.

Essa mudança de escola aumenta o percurso que esses alunos precisam fazer para chegar ao local em que estudam. Deste modo, os estudantes saem mais cedo de casa e retornam mais tarde e permanecem mais tempo em trânsito.

Outra consequência dessa mudança é a elevação das despesas com transporte escolar.

É certo que a criação dessas turmas exigirá remanejamento de professores para a mencionada escola, mas os benefícios da ampliação do ensino na escola de Campo Alegre justificam as despesas decorrentes desta medida.

Com certeza, quando mais perto de casa for a escola, mais comodidade para alunos e pais e menor as despesas do Poder Público com transporte escolar.

Por fim, cabe salientar que esse pedido é uma reivindicação dos moradores da Região de Campo Alegre.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2017.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador